



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

DECRETO Nº 1600, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomeia membros da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC) de Igaratinga e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu mandato político, no uso das atribuições legais e da competência que lhe confere o artigo 72, inciso VI, art. 100, inciso I, "b" e "c", todos da Lei Orgânica do Município de Igaratinga, e, ainda, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1.080, de 09 de setembro de 2009;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC), de Igaratinga, nos termos do disposto no art. 5º da Lei Municipal nº 1.080/2009, os seguintes membros:

a) Coordenador: Edson Junio Guimarães

b) Conselho Municipal:

- I) Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Serviços Urbanos: Adriano Ferreira de Oliveira;
- II) Secretaria Municipal de Saúde: Aparecida Maria Fernandes Santos;
- III) Secretaria Municipal de Educação: Delma Henriques Moreira de Almeida;
- IV) Gabinete do Prefeito Municipal: Thays Henriques de Oliveira;
- V) Representante do Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Antunes: Geraldina Lopes da Silva;
- VI) Representante do Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Limas: Jario da Fonseca;



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

- VII) Representante da ASCIG (Associação Comercial, Industrial, Agropecuária e Serviços de Igaratinga): Nivaldo Antônio de Faria;
- VIII) Representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental (CODEMA): Weverson Silva de Paula;
- IX) Representante da Polícia Militar: Raphael Coutinho Belmiro.

c) Secretaria: Emanuella Carolina da Silva

d) Setor Técnico: Welinton Gomes de Lima

e) Setor Operativo: Robson Gonçalves Nogueira

Art. 2º - Aos membros nomeados competem as atribuições previstas na Lei Municipal nº 1.080/2009 pelo mandato de 4 (quatro) anos, permitida uma recondução, à exceção dos representantes do Executivo Municipal, cujo mandato será o tempo em que durar a sua nomeação.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga, 16 de fevereiro de 2021.

Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal